



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quarta-feira, 14 de Abril de 2021



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quarta-feira, 14 de Abril de 2021

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <http://diario.novaiquacu.rj.gov.br/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº. 12.279, 13 DE ABRIL DE 2021.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SEMTMU, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO-SEMADETUR, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS.”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.916 – LOA 2021, de 22 de dezembro de 2020, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo-SEMADETUR, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 9.051.417,75 (Nove milhões, cinquenta e um mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.167 de 08 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO ANEXO DO DECRETO Nº 12.279

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo-SEMADETUR, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.05.16.482.5026.1020	3.3.90.39	100		120.000,00
02.06.03.15.451.5022.1077	4.4.90.51	190		350.000,00
02.13.05.18.542.5085.2141	3.3.90.30	100		150.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	100	1.320.000,00	
03.30.01.08.244.5042.2179	3.3.90.39	129		550.000,00
03.30.01.08.244.5045.1073	3.3.90.48	100		700.000,00
03.30.01.08.244.5074.2176	3.3.90.30	156		120.000,00
03.30.01.08.244.5042.2179	3.3.50.43	129	550.000,00	
03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.90.39	156	50.000,00	
03.30.01.08.244.5074.2176	3.3.50.43	156	50.000,00	
03.30.01.08.244.5074.2176	3.3.90.36	156	20.000,00	

04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.30	155		100.000,00
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.90.39	149		47.400,00
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.70.41	155		108.717,00
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.70.41	149		217.434,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	149		6.039.818,06
04.31.01.10.305.5065.2096	4.4.90.52	150		130.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	155		418.048,69
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.32	149	125.642,30	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.92	149	136.466,03	
04.31.01.10.303.5068.2090	3.3.90.30	149	400.000,00	
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.30	150	130.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	4.4.90.52	155	275.865,69	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.92	149	1.972.371,86	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.30	149	2.101.581,73	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.30	155	350.900,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.30	149	1.568.590,14	
		Total	9.051.417,75	9.051.417,75

PORTARIA Nº 179 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

1.NOMEAR, os abaixo relacionados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – **SEMEL** – a contar desta publicação.

SONIA CRISTINA ALEXANDRE DE SOUZA	Assessor de Vilas Olímpicas	DAS III
LEONARDO JORGE FERREIRA DE OLIVEIRA	Assessor de Esporte Escolar	DAS III

2.NOMEAR, ANDRÉ LUIS BARBOSA PENUDO, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Técnico – Símbolo DAS II** - na Secretaria Municipal de Governo – **SEMUG** – a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
PREFEITO

SEMCONGER

PORTARIA Nº 002 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

INSTAURAR COMISSÃO DE AUDITORIA PARA APURAR O MONTANTE DA DIFERENÇA SALARIAL ENTRE OS VALORES REGISTRADOS NA GUIA DE RECOLHIMENTO DE FGTS E O REAL PAGAMENTO REALIZADO AOS FUNCIONÁRIOS PELAS EMPRESAS “DENJUD REFEIÇÕES COLETIVAS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA” E “SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI”, CONFORME RELATÓRIO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL REALIZADO PELO TCE/RJ E NOS TERMOS DA DECISÃO MONOCRÁTICA CONTIDA NO PROCESSO TCE Nº 226.823.1/2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE GERAL**, usando das atribuições que lhe confere o Art. 120, da Lei Municipal nº 2.378/92 (Estatuto dos Funcionários do Município de Nova Iguaçu),

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Órgão de Controle Interno, bem como, a sua independência hierárquica e funcional, em que lhe garante os meios legais previsto no artigo 74, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a decisão monocrática da Exma. Sra. Conselheira Relatora Sra. Andrea Siqueira Martins, constante no processo TCE Nº



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

226.823.1/2018, no que se refere a adoção de providências à apuração dos fatos com fulcro no artigo 63, inciso IV da LCE 63/90;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR AUDITORIA para apurar o montante da diferença salarial entre os valores registrados na Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP e o real pagamento efetuado aos funcionários pelas empresas “Denjud Refeições Coletivas, Administração e Serviços Ltda” e “Soluções Serviços Terceirizados Eireli” relativos aos contratos nº 007A/CPL/2018 e 007B/CPL/2018.

Art. 2º - Fica criada Comissão de Auditoria composta dos servidores abaixo designados, para que, para no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, sejam adotados os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo da Auditoria:

Equipe de Auditoria:

Rafael de Martino Fontes Daniel – Matrícula nº 60/718133-2
Larissa Santos da Silva – Matrícula nº 60/715.183-0

Supervisores:

Gildemir Alves Tavares - Matrícula nº 11/712.101-0
Maria Albertina Leão da Silva - Matrícula nº 60/698.648-3

Parágrafo Único - As reuniões serão realizadas conforme cronograma e metodologia a ser definido pelos Membros da Comissão.

Art. 3º – A Comissão de Auditoria disporá de amplos poderes para requisitar documentos, acessar informações, bem como realizar todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento de seus objetivos institucionais e ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se.

Nova Iguaçu, 13 de abril de 2021.

RAFAEL MARTINS GOMES
Secretário Municipal de Controle Geral - SEMCOGER
Matrícula nº 60/715.752-2

SEMAD

PORTARIA SEMAD N.º 241, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Amanda de Vasconcellos Pereira Sobral	10/707.616-9	SEMUS	60 dias a p/ 07/04/2021
Bianca de Souza Portela	13/709.622-5	SEMUS	30 dias a p/ 10/04/2021

Elizabeth Araujo Magalhães Ferreira	10/696.844-0	SEMED	90 dias a p/ 28/03/2021
Fatima de Souza Mendes	10/682.673-9	SEMED	60 dias a p/ 07/04/2021
Jane Muniz do Nascimento	10/713.311-9	SEMUS	60 dias a p/ 22/03/2021
Simone de Senna Pinto	13/715.312-5	SEMED	60 dias a p/ 07/04/2021
Vanessa Ribeiro Pardaui	10/705.630-2	SEMUS	30 dias a p/ 06/04/2021

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Mat. 60/701.822-9

PORTARIA SEMAD N.º 242, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Amanda da Silveira Monfardini Ferreira	13/714.453-8	SEMED	30 dias a p/ 23/03/2021
Lilian de Paula Tenorio	13/704.659-2	SEMUS	12 dias a p/ 29/03/2021
Tatiana Faria Cortes Custodio	10/706.758-0	SEMED	14 dias a p/ 31/03/2021

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Mat. 60/701.822-9

PORTARIA SEMAD N.º 243, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO – INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Claudio Silva de Oliveira	13/710.909-3	SEMUS	14 dias a p/ 13/03/2021
Juliana de Moraes Barros	10/705.659-1	SEMUS	06 dias a p/ 24/03/2021
Roberta Ribeiro Rocha Kahn	10/706.461-1	SEMAS	30 dias a p/ 07/04/2021

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Mat. 60/701.822-9

PORTARIA SEMAD N.º 244, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E:

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO	QUINQUENIO
2015/105817	ADRIANO LOURENÇO DA SILVA	10/707792-8	SEMUS	01/04/2021 a 30/06/2021	2010/2015



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2020/010243	ALMIR PORTELLA DE OLIVEIRA	10/707458-6	SEMUS	23/06/2021 a 22/09/2021	2009/2014
2019/028847	ANA MARIA TAVARES DE ANDRADE	10/690715-8	SEMED	01/02/2021 a 31/01/2022	1996/2001 2001/2006 2006/2011 2011/2016
2018/032340	ELOISA SILVA PIMENTEL	10/691375-0	SEMED	01/08/2021 a 30/04/2022	2001/2006 2006/2011 2011/2016
2020/035206	JOANA D'ARC DE ARAUJO	10/690413-0	SEMUS	01/04/2021 a 31/12/2021	2005/2010 2010/2015 2015/2020
2021/006612	LUCAS GOMES DE SOUSA PACKNESS	10/707884-3	SEMUS	14/04/2021 a 13/07/2021	2015/2020

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/701822-9

PORTARIA SEMAD Nº 245, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei nº 4.058, de 31 de agosto de 2010:

RESOLVE:

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida às servidoras abaixo relacionadas, para aleitamento materno, conforme solicitação médica que integra os processos administrativos especificados no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARI A	PERÍODO
2021/012624	CARLA DE OLIVEIRA SILVA DIAS	10/696.334-2	SEMED	90 dias a partir de 01/04/2021
2021/015436	LUDMILLA DA SILVA CARVALHO DO NASCIMENTO	10/699.144-2	SEMED	90 dias a partir de 15/04/2021
2021/012942	MARTA DOS SANTOS BATISTA DA SILVA	10/702.798-0	SEMUS	90 dias a partir de 15/03/2021

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Mat.: 60/701822-9

PORTARIA SEMAD Nº 247, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

MARCAR as férias dos servidores abaixo, por não terem sido marcadas por sua Secretaria, para o período de **03/05/2021 a 01/06/2021**;

SEMUS

NOME	MATRÍCULA	AVISO	PERÍODO AQUISITIVO
SERGIO MURILO JACINTO DA SILVA	10/713180-8	7027/2018	2017/2018
CARLOS LUIZ JAPPONI	10/707916-3	7029/2020	2019/2020

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração
Mat.: 60/701822-9

SEMED

PORTARIA SEMED Nº 029 DE 13 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para integrarem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento das Atas de Registro de Preços nº 003-A/CPL/2020 e nº 003-B/CPL/2020, para contratação de empresa especializada para a aquisição de insumos e equipamentos para controle da propagação do Novo Coronavírus (COVID-19), nas Escolas Municipais, Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIS da rede municipal de ensino de Nova Iguaçu e Secretaria Municipal de Educação/SEMED – processo nº 2020/025.763.

- Fiscalizadores:

- Luciana Costa da Silva Matta – Matrícula nº 11/696.425-8
- Klecyane Basto Costa da Silva – Matrícula nº 60/718.045-8
- Saene Cristina Gomes dos Santos – Matrícula nº 10/706.626-9

-Suplente:

- Isabel Barbosa de Alcântara - Matrícula nº 10/706.611-1

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 11/694.638-8

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2018/03018856
CONVENIO Nº 009/SEMED/2016
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: JANEIRO E FEVEREIRO DE 2018.

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto nos Incisos IV e V do art. 24 da Deliberação TCE/RJ nº 200/96, conheço as conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas do **GRUPO DE AÇÃO COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE MÃE.**, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **Convênio nº 009/SEMED/2016.**

Publique-se,

Nova Iguaçu, 12 de abril de 2021.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 11/694.638-8

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2018/030834
CONVENIO Nº 009/SEMED/2016
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: MAIO E JUNHO DE 2018.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto nos Incisos IV e V do art. 24 da Deliberação TCE/RJ nº 200/96, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas do **GRUPO DE AÇÃO COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE MÃE.**, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **Convênio nº 009/SEMED/2016**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 12 de abril de 2021.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Matricula 11/694.638-8

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2018/043580
CONVENIO Nº 009/SEMED/2016
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: JULHO E AGOSTO DE 2018.

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto nos Incisos IV e V do art. 24 da Deliberação TCE/RJ nº 200/96, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas do **GRUPO DE AÇÃO COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE MÃE.**, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **Convênio nº 009/SEMED/2016**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 12 de abril de 2021.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Matricula 11/694.638-8

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2019/017778
CONVENIO Nº 009/SEMED/2016
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: SETEMBRO E OUTUBRO DE 2018.

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto nos Incisos IV e V do art. 24 da Deliberação TCE/RJ nº 200/96, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas do **GRUPO DE AÇÃO COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE MÃE.**, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do **Convênio nº 009/SEMED/2016**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 12 de abril de 2021.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Matricula 11/694.638-8

SEMIF

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2017/035.710
TERMO ADITIVO: 007
CONTRATO: 034/CPL/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E TCR CONSTRUTORA – EIRELLI – EPP

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 034/CPL/2018, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM PROJETO PADRÃO DE TIPOS 1 E 2, DO PROGRAMA PROINFÂNCIA/FNDE, CONFORME LOCALIDADES A SEGUIR: • PROINFÂNCIA – JARDIM PERNAMBUCO: RUA JABOATÃO, S/N, BAIRRO JARDIM PERNAMBUCO – TIPO 1; • PROINFÂNCIA – CABUÇU: RUA PAISSANDU, S/N, BAIRRO CABUÇU – TIPO 2.

PRAZO: 300 (TREZENTOS) DIAS, A CONTAR DE 19/03/2021

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/035.710, E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2021.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

SEMUS

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 025/CPL/SEMUS/FMS/21
PROCESSO: 2020/029787
REQUISITANTE SEMUS
EDITAL A PARTIR DE: 14/04/2021 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS

REALIZAÇÃO: 30/04/2021
HORA: 11:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXERTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, para atender as necessidades do Serviço de Cirurgia Geral do HGNI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO: SALA DA CPL, situada na Rua Antônio Wilman nº 230, Moquetá, Nova Iguaçu, ou pelo telefone (21)3773-3035. Horário de Atendimento de 09:00 às 17:00 horas.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Nova Iguaçu, 14/04/2021

EVERTON COSTA DOS ANJOS
Pregoeiro - CPL/SEMUS/FMS

PREVINI

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA PREVINI Nº045/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14 -PREVINI de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "Zm Notícias",

RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III, IV, art. 7º da Emenda Constitucional nº41/03 e § 5º do art.40 da Constituição Federal, art. 60, art. 63, parágrafo único e art. 80, incisos I, II, III, IV, parágrafo único da Lei nº4.419/14-PREVINI, **ESMERALDA DE OLIVEIRA DE MELLO**, do cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula nº10/682.686-1, com os proventos integrais de R\$3.032,45 (três mil e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº4.784/18, art.1º.....	R\$ 2.387,75
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 27% (vinte e sete por cento) do vencimento, Lei nº 4.007/09, art.23.....	R\$ 644,70

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2020/08/598

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE FEVEREIRO DE 2021

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA PREVINI Nº057/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14 -PREVINI de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "Zm Notícias",

RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts.60 e 81, incisos I, II, III, § 2º da Lei nº4.419/14-PREVINI, **GEORGINA SANTOS ANDRE**, no cargo de Auxiliar Administrativo, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/677.561-3, com os proventos integrais de R\$2.285,89 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar Administrativo, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, anexos VII e VIII, Lei nº4.784/18, art.1º.....	R\$1.693,25
---	-------------

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, art.51, com nova redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92.....	R\$ 592,64
---	------------

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2019/12/1267

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE FEVEREIRO DE 2021

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA PREVINI Nº131/2020 DE 23 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo §3º, do art.46 da Lei nº 4.419/14 de 11.09.2014, publicado no Jornal "Zm Notícias", de 12.09.2014, e tendo em vista o art.40, §2º, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c § único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, art.9º, inciso I, art.19, inciso II, alínea "a", art.67, art.71, art.72, § único, art.73, art.74 e art.76, Incisos I da Lei nº 4.419/14-PREVINI,

RESOLVE:

Conceder à **ANGELICA TEIXEIRA DE LIMA FELIX**, cônjuge e a **BRIAN DAVI DE LIMA FELIX**, filho inválido, representado por sua mãe, **ANGELICA TEIXEIRA DE LIMA FELIX**, do ex-servidor inativo, **CARLOS ALBERTO FELIX**, que ocupou o cargo de Técnico em Contabilidade, Nível III-B, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/675.700-9, falecido em 14.05.2020, a pensão inicial no valor de R\$4.434,25 (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), correspondentes ao valor da totalidade dos proventos do ex-servidor, dividida em partes iguais entre os beneficiários.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processos nº2020/06/425 e nº2020/06/463

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 23 DE JULHO DE 2020

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA PREVINI Nº235/2020 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei 4.419/14-PREVINI de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014 no Jornal "Zm Notícias",

RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional nº41/03, art.2º da Emenda Constitucional nº 47/05 e § 5º CF/88 c/c art.60 e art. 80, incisos I, II, III e IV, § único da Lei nº4.419/14-PREVINI, **FRANCILEIDE E SILVA DE OLIVEIRA**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/682.480-9, com os proventos integrais de R\$3.184,09 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e nove centavos), sendo:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº4.784/18, art.1º..... R\$2.507,16
 -Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 27% (vinte e sete por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 676,93

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2020/07/514

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE OUTUBRO DE 2020

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA PREVINI Nº079/2021 DE 19 DE MARÇO DE 2021

"Dá nova redação à Portaria Previni nº272/13, de 01.07.2013, publicada no Jornal "Zm Notícias", 02.07.2013"

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art. 46 da Lei nº 4.419/14 de 11.09.2014, publicada 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014 no Jornal "Zm Notícias",

RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e art.68 da Lei nº3.316/01- PREVINI, **SONIA MARIA DE CARVALHO**, no cargo de Técnico de Contabilidade, matrícula nº10/664.423-1, com os proventos integrais de R\$2.621,42 (dois mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Técnico de Contabilidade, Nível III-B, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, Anexos VII e VIII, Lei nº4.268/13, art.1º..... R\$1.635,50
 -Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 39% (trinta e nove por cento) do vencimento, Lei nº2.378/92, art.51 c/c art.39, §2º R\$ 637,85
 -Gratificação Prêmio no percentual de 20% (vinte por cento) do símbolo CC-2, Lei nº1.387/87, art.5º, que deu nova redação ao art.88 da Lei nº458/80, Lei nº2.778/97, art.2º alterado pelo art.2º da Lei nº2.797/97..... R\$ 45,00
 -Direito Pessoal referente à Gratificação de Representação no percentual de 20% (vinte por cento), do símbolo CC-2, Lei nº1.387/87, art.1º, Lei nº2.778/97, arts.2º e 6º, parágrafo único, alterado pelos arts.2º e 3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29 e Lei nº4.268/13, art.1º..... R\$ 49,59
 -Direito Pessoal referente à Gratificação de Técnico em Contabilidade, Lei nº2.145/92, art.5º, Lei nº2.682/95, art.5º, Lei nº2.765/96, art.2º, Lei nº2.778/97, art.6º, § único, alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29 e Lei nº4.268/13, art.1º..... R\$ 253,48

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02.07.2013.

Ref.: Processo nº 2012/12/765

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 19 DE MARÇO DE 2021

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA PREVINI Nº091/2021 DE 09 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo §3º, do art.46 da Lei nº4.419/14 de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "ZM Notícias", e tendo em vista o art.40, §2º, §7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.9º, inciso I, art.19, inciso II, alínea "a", arts.67, 68, 70, 76, inciso I da Lei nº4.419/14-PREVINI.

RESOLVE:

Conceder a **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS AVELINO**, filho do ex-servidor, **CARLOS ALBERTO HORTA AVELINO**, que ocupou o cargo de Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula nº10/694.557-0, falecida em 06.02.2021, a pensão inicial no valor de R\$2.683,52 (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), correspondentes ao valor da totalidade da remuneração da ex-servidor.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 06.02.2021.

Ref.: Processo nº 2021/02/124

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 09 DE ABRIL DE 2021

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA PREVINI Nº092/2021 DE 09 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo §3º, do art.46 da Lei nº4.419/14 de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "ZM Notícias", e tendo em vista o art.40, §2º, §7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.9º, inciso I, art.19, inciso II, alínea "a", arts.67, 68, 70, 76, inciso II da Lei nº 4.419/14-PREVINI.

RESOLVE:

Conceder à **VERÔNICA MAXIMIANO DA SILVA**, companheira do ex-servidor inativo, **ALBERTO MOREIRA**, que ocupou o cargo de Técnico de Radiologia, Nível de Equivalência III-B, Padrão de Vencimento "G", matrícula nº10/683.260-4, falecido em 22.06.2016, a pensão inicial no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), correspondentes ao valor da totalidade dos proventos do ex-servidor.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10.12.2020.

Ref.: Processo nº2020/12/1139

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 09 DE ABRIL DE 2021

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA PREVINI Nº093/2021 DE 09 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo § 3º, do art.46 da Lei nº 4.419/14 de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "ZM Notícias", e tendo em vista o art.40, §2º, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.9º, inciso I, art.19, inciso II, alínea "a", arts.67, 68, 69, 70, 71, 72, § único, 73 e 76, inciso I da Lei nº4.419/14-PREVINI,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

RESOLVE:

Conceder a **MARCOS LUCAS AMORIM CIFANI**, filho maior, nascido em 06.05.2001, da ex-servidora, **ANA CRISTINA AMORIM FERREIRA**, que ocupava o cargo de Professor II, Classe C, Nível 4, matrícula nº10/697.837-3, falecida em 15.09.2020, a pensão inicial no valor de R\$2.490,63 (dois mil, quatrocentos e noventa reais e três centavos), correspondentes ao valor da totalidade da remuneração do ex-servidora.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15.09.2020.

Ref.: Processos nº2020/10/915

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 09 DE ABRIL DE 2021

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA PREVINI Nº094/2021 DE 09 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo § 3º, do art.46 da Lei nº4.419/14 de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "ZM Notícias", e tendo em vista o art.40, §7º inciso II, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.9º, inciso I, art.19, inciso II, alínea "a", art.67 e art.76, inciso I da Lei nº4.419/14-PREVINI,

RESOLVE:

Conceder à **KATIUSCIA QUIRINO BARBOSA**, companheira da ex-servidora ativa, **IAPONIRA OLIVEIRA DOS SANTOS**, que ocupava o cargo de Psicólogo, Nível IV, Padrão de Vencimento "B", matrícula nº10/713.852-2, falecida em 15.12.2020, a pensão inicial no valor de R\$3.291,67 (três mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), correspondentes ao valor da totalidade da remuneração da ex-servidora.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15.12.2020.

Ref.: Processo nº2020/12/1176

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 09 DE ABRIL DE 2021

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Comitê de Investimentos – COMIN, convoca todos os componentes a participarem da reunião ordinária a ser realizada no dia 27 de abril do presente ano, às 14:00 horas, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

- a) Análise da execução da Política de Investimentos;
- b) Análise e avaliação do desempenho dos investimentos do PREVINI em março/2021;
- c) Assuntos diversos.

Nova Iguaçu, 12 de abril de 2021.

Marcello Raymundo de Souza Cardoso
Presidente do COMIN